



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM DE LEI Nº680/2025**

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração da Emenda Impositiva nº 10/2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos à Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de insumos destinados à fabricação de manilhas – Programa Porteira Adentro.

Dessa forma, solicito a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 10/2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Educação, visando à concessão de gratificação aos professores que atingirem os melhores resultados no SAERO, conforme solicitado no documento anexo.

Ressalto que a referida Emenda Impositiva está prevista na LOA nº 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, esta administração tem como prioridade a realização de atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o apoio e a valiosa colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2025.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

RECEBI  
DIA 25 / 02 / 25  
HORA: 11.15





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 44/2025**

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

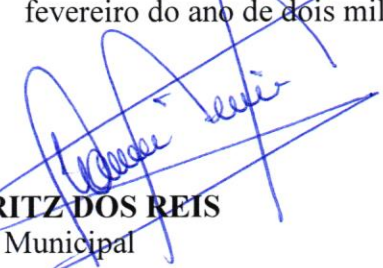
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 10/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para aquisição de insumos destinados à fabricação de manilhas – Programa Porteira Adentro.

**Art. 2º** A Emenda Impositiva nº 10/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de gratificação aos professores que atingirem os melhores resultados no SAERO.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Buritis/RO, aos vinte e um dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal